



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 893/08 DE 22 DE ABRIL DE 2008

Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir junto à administração financeira do município, o crédito adicional especial no valor de R\$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos

Sub-unidade: 02.03.13.00 – Coordenadoria de Agricultura

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat Permanente..... R\$ 80.340,00

Funcional Programática: 20.606.1019.1.076

§ 1º Os recursos serão provenientes do Convênio assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal